



CÂMARA MUNICIPAL DE CHÁCARA

CEP 36.110-000 - Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 021/95

Dispõe sobre recomposição e atualização de subsídios do Vereador e dá outras providências:

A Câmara Municipal de Chácara, por seus Vereadores e usando das disposições constitucionais que lhe são conferidas e da Lei Orgânica Municipal, aprovou e promulga a seguinte resolução:

Art. 1º - Os subsídios mensais do Vereador ficam recompostos e atualizados segundo os índices Oficiais do INPC incidentes sobre o quadrimestre anterior passando a R\$231,66 (duzentos e trinta e um reais e sessenta e seis centavos).

Parágrafo Único - Os subsídios se dividem em partes fixas e variáveis, dependendo esta, do comparecimento às reuniões e participação efetiva em seus trabalhos legislativos.

Art. 2º - A Verba de Representação do Presidente da Câmara, corresponderá a $\frac{2}{3}$ (dois terços) dos subsídios pelos cargos da Presidência.

Art. 3º - Os subsídios são reajustados e atualizados quadrimestralmente pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC.

Art. 4º - As despesas decorridas desta Resolução correrão por conta de dotações do orçamento vigente, produzindo seus efeitos pecuniários a partir de 02 de janeiro de 1995.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entra em vigor à data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 15 de fevereiro de 1995.

Maria de Lourdes Duque
MARIA DE LOURDES DUQUE
Presidenta

Geraldo Daniel de Souza
GERALDO DANIEL DE SOUZA
Vice-Presidente

Erondina Rodrigues da Silva
ERONDINA RODRIGUES DA SILVA
1ª Secretária

Marcos Antonio Leite
MARCOS ANTONIO LEITE